

DECRETO Nº 7456/91
de 14 de novembro de 1991 N.º 838 de 22/11/91

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
49.924.070,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 49.924.070,00 (quarenta e nove milhões, novecentos e vinte e quatro mil e setenta cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.13	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
11.13-08421902.038	Manutenção do Ensino	
11.13-3132	Outros Serviços e Encargos	49.924.070,00

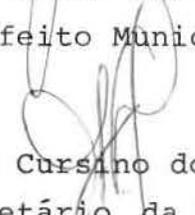
Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 1.482.220,00 por conta do EXCESSO DE ARRECADANÇA e parte no valor de Cr\$ 48.441.850,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta cruzeiros) por conta do rendimento das aplicações Financeiras, ambas decorrentes do convênio firmado com a Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
14 de novembro de 1991.

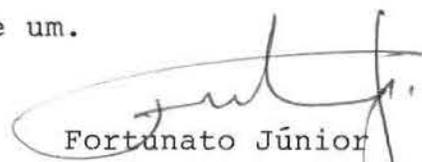


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior